CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 139/1993

DISPOÊ SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DEBITADOS AO ORDENADOR DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o contido no artigo 75, inciso I alínea "1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, combinado com o artigo 63, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos, de 26 de julho de 1990.

RESOLVE:

PRIMEIRO: Reajustar a diferença não comprovada das notas de empenho com valores não correspondêntes aos das respectivas notas fiscais,relativas ao exercício financeiro de 1990, conforme determina a Resolução 022, de 10 de novembro de 1992.

SEGUNDO: O valor autalizado das referidas notas é de CR$ 112.694,28(cento e doze mil, seiscentos noventa e quatro cruzeiros e vinte oito centavos)

TERCEIRO: Os critérios usados para correção dos valores referidos no ítem primeiro,foi os índices oficiais do INPC (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor.).

QUARTO:Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTO Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoẽs, 08 de novembro de 1993

A. Valadares.

ADEMAR SANTANA VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE